

PORTARIA Nº 19/2019 – COMEC

EMENTA: Designação de servidor para a fiscalização e gestão de Convênio a ser celebrado pela COMEC.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA- COMEC, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 60/2019, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 16, incisos I e IV do Regulamento da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba (ANEXO I do Decreto Estadual nº 698/1995),

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Willianson Corrêa, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.426.356-0 SESP/PR, para ser o fiscal e o gestor do Convênio celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano (SEDU), e o Município de Curitiba, com interveniência da COMEC – Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba e da URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A., visando (i) o subsídio tarifário do sistema de transporte coletivo urbano de passageiros de Curitiba para viabilizar a manutenção da modicidade tarifária e (ii) a promoção de melhorias na rede integrada de transporte coletivo, ficando a seu encargo a expedição de relatórios com todos os detalhes possíveis, com a obrigação e responsabilidade de informar seus superiores acerca de todas as ocorrências (em tempo hábil), e todas as demais medidas pertinentes, conforme artigos 118 e 119 da Lei Estadual n.º 15.608/07 e art. 67 e art. 68 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba/PR, 15 de maio de 2019.



GILSON SANTOS
Diretor-Presidente da COMEC
Decreto Estadual n.º 60/2019



Willian Corrêa
Depto. Transportes - COMEC